



**EDITAL HOSPITAL MUNICIPAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE IRAJÁ SÃO
FRANCISCO DE ASSIS - Nº 09/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO
BANCO RESERVAS**

ERRATA 1:

ONDE SE LÊ:

4.DAS ETAPAS:

ETAPA	PRAZO	LOCAL
CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA	08/09/2025	Via E-mail
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	10/09/2025	Via E-mail
RECURSOS	12/09/2025	WWW.DESAM.COM.BR
RESULTADO PÓS RECURSO	14/09/2025	WWW.DESAM.COM.BR

LEIA-SE :

ETAPA	PRAZO	LOCAL
NOVA DATA CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA E ENTREVISTA	11/09/2025	Via E-mail ou Contato Telefônico
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS	A partir do dia 15/09/2025	Via E-mail ou Contato Telefônico



RECURSO	16/09/2025	WWW.DESAM.COM.BR	
RESULTADO PÓS RECURSO	17/09/2025	WWW.DESAM.COM.BR	
RESULTADO FINAL	18/09/2025	WWW.DESAM.COM.BR	

Nota Técnica : Devido ao número expressivo de candidaturas, houve a necessidade de postergar uma nova data

ONDE SE LÊ:

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do endereço eletrônico da Instituição: www.desam.com.br

3.2 – Todos os currículos serão avaliados.

3.3 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Recursos Humanos do direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem dentro dos perfis pré-estabelecidos nos Anexos, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento

LEIA-SE :

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do endereço eletrônico da Instituição: www.desam.com.br

3.2 – A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem de envio das inscrições e conforme a necessidade identificada. Considerando que o processo também visa à formação de banco de reserva, a convocação poderá ocorrer em



etapas diferentes, não sendo obrigatória a participação simultânea de todos os inscritos. Dessa forma, o processo seletivo poderá ter continuidade em momentos posteriores, conforme a demanda.

3.3 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Recursos Humanos do direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem dentro dos perfis pré-estabelecidos nos Anexos, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornece dados comprovadamente inverídicos.

3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

ONDE SE LÊ:

4 – DA SELEÇÃO

O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

- 4.1 - Análise de currículo;
- 4.2 - Entrevista para os candidatos pré-selecionados;
- 4.3 - Comprovação de especialização e experiência;

LEIA-SE :

4 – DA SELEÇÃO

O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

- 4.1 – Avaliação curricular será etapa eliminatória para os candidatos que não atenderem os critérios estabelecidos sendo desta forma desconsiderados e descartados do processo seletivo.
- 4.2 - Entrevista comportamental e Avaliação técnica para os candidatos aprovados na etapa anterior
- 4.3 - Comprovação de especialização e experiência;



ONDE SE LÊ:

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – Todo candidato será avaliado tecnicamente através de entrevista presencial.

5.2 – Provas técnicas; situacionais e redação variando de acordo com o cargo pleiteado.

LEIA-SE :

5.1 – Todo currículo será avaliado tecnicamente conforme ordem de inscrição e disponibilização de vagas

5.2 – Todo candidato aprovado na análise curricular será avaliado comportamentalmente em entrevista presencial e tecnicamente em avaliações técnicas e situacionais, de acordo com o cargo pleiteado.

ONDE SE LÊ:

7 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 – A convocação para contratação obedecerá à rigorosa análise da área de Recursos Humanos.

7.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de contato telefônico ou e-mail.

7.3 – São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação no prazo posteriormente determinado;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- d) Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional e estar com as devidas anuidades pagas.



- e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitidas em Lei.

7.4 – As contratações obedecerão a dois diferentes regimes, por Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou Sociedade em Conta de Participação (SPC), descritas no Anexo I.

LEIA-SE :

7 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 – A convocação para contratação obedecerá à rigorosa análise da área de Recursos Humanos.

7.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de contato telefônico ou e-mail.

7.3 – São condições para a contratação:

- f) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- g) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação no prazo posteriormente determinado;
- h) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- i) Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional e estar com as devidas anuidades pagas.
- j) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitidas em Lei.
- k) O acompanhamento das etapas do processo seletivo e das convocações é de inteira responsabilidade do candidato, sendo a perda de prazos exclusivamente atribuída a ele.

7.4 – As contratações obedecerão a dois diferentes regimes, por Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou Sociedade em Conta de Participação (SPC), descritas no Anexo I.